

**LEI MUNICIPAL Nº 2.015/04 DE 22 DE MARÇO DE 2004.**

*"Altera a redação da Lei Municipal nº 2.008/04, de 27 de janeiro de 2004".*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.008, de 27 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as contratações temporárias e de excepcional interesse público, abaixo discriminadas, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei, com a finalidade de implantação, organização e funcionamento do Programa de Saúde da Família (PSF), com três equipes, abrangendo toda a população do município de Constantina-RS. Sendo:

<b>Quantidade</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>
02	<b>MÉDICO</b>	<b>40Hs/semanais</b>	<b>5.994,04</b>
01	<b>MÉDICO</b>	<b>40Hs/semanais</b>	<b>5.994,04</b>
01	ENFERMEIRO	40Hs/semanais	1.520,00
01	ENFERMEIRO	20Hs/semanais	760,00

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de março de 2004.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração